



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONE: (101) 244
35685-000 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 741/94

Dá nova redação ao inc VII e VIII do art. 4º
da Lei Municipal 722/93.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, Estado de Minas
Gerais, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os incisos VII e VIII do art. 4º da
Lei Municipal 722/93, passa a ter a seguinte redação:

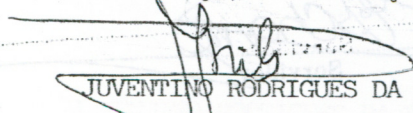
Art. 4º - São atribuições do Chefe do Departamento
Municipal de Saúde:

VII - assinar cheques em conjunto com Conselheiro
previamente indicado pelo Conselho;

VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas
do Fundo, na forma do inciso anterior."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 28 de março de 1994; 31º do Município.


JUVENTINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal